

**LEI Nº. 1.336/2010.****AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Volta Grande, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), destinado a atender as despesas abaixo identificadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

**Contribuição Associação Proteção a Infância Volta Grande**

04.01.10.302.009.2.0089.3.3.50.41 – Contribuições ..... R\$ 80.000,00

**Construção da Farmácia do Projeto Rede Farmácia de Minas**

04.01.10.302.009.1.0036.4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R\$ 10.000,00

04.01.10.302.009.1.0036.4.4.90.61 – Aquisição de imóveis ..... R\$ 21.000,00

**ARTIGO 2º** - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, serão utilizados como fonte de recurso, o cancelamento das seguintes dotações do Orçamento Municipal de 2010:

**Construção e Reforma da Unidade Básica de Saúde**

4.4.90.51.2.04.01.10.301.009.1.0019 ..... R\$ 78.000,00

**Reformas em Prédios Públicos Municipais**

4.4.90.51.2.04.01.10.301.009.1.0019 ..... R\$ 33.000,00



# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

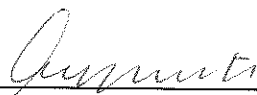
***Terra do Cineasta Humberto Mauro***

**ARTIGO 3º** - Fica ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei.

**ARTIGO 4º** - Ficam incluídos nos Anexos da Lei nº 1.327/2009 de 24 de Novembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e da lei nº 1.312/2009 de 23 de Junho de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no Artigo 1º desta Lei.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Março de 2010.

VOLTA GRANDE, 12 de Abril de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
**Ari Pereira Campanati**  
**Prefeito Municipal**